



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

Lapa - PR, 03 de novembro de 2025.

Ofício nº 963/2025/PRESI/SEC

Assunto: Emendas Impositivas

Prezado Vereador,

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, informa o recebimento do Ofício nº 576/2025 – GAB, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal.

O referido documento solicita a inclusão de informações nas justificativas das emendas mencionadas. Diante disso, em conformidade com o disposto no Artigo 114-A, §6º, da Lei Orgânica Municipal, solicita-se ao Sr. Vereador que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, as informações requeridas.

§ 6º - No mesmo prazo previsto no parágrafo 3º deste artigo, o Poder Executivo deverá informar a existência de impedimentos legais e técnicos que impeçam a execução das Emendas Individuais, podendo o Vereador substituí-la, uma única vez, em um prazo de 10 (dez) dias. (Alterado pela Emenda 01/2022, de 15/06/2022).

Atenciosamente

Assinado digitalmente por:
ARTHUR BASTIAN VIDAL
03/11/2025 11:28:51

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI CLASSIFICADO EM 03/11/2025 11:29:03-03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ipm.com.br/p7957b83306841>



Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 3312/2025
Data: 03/11/2025 - Horário: 11:38
Administrativo

Visto 03/11/2025

Ao Exmo. Senhor
BRUNO BUX
Vereador
Lapa – PR